



LEI MUNICIPAL Nº 582 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.


“Da Nome a Paço Municipal e da Outras Providências.”

A Câmara Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 18 do Regimento Interno, aprovou, e eu Prefeito Municipal, Joenir Rodrigues da Silva, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Paço Municipal, localizado a Praça Daniel de Carvalho nº 150, centro, nesta cidade passa a ser denominado Paço Municipal Prefeito Benedito Inácio Fernandes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento, 14 de dezembro de 2009.


JOENIR RODRIGUES DA SILVA
- Prefeito Municipal -